Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 151/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município na Secretaria de assistência Social, no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

O presente Crédito Especial é referente ao Excesso de Arrecadação e visa a restituição de valor do Convênio 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, que objetiva a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência** antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Dez-2016-16:22-027326-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	3.215,37

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	3.215,37

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	3.215,37
Total		**3.215,37**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
863 - C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI	3.215,37
Total	**3.215,37**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 227/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 227/2016,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente no orçamento para o exercício de 2016, dentro Secretaria Municipal de Assistência Social e visa a restituição de valor do Convênio nº 046/2013 - Execução de ações de proteção e atendimentos especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, que tem por objetivo a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme mensagem ao projeto.

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÉNCIA SOCIAL
- 08.244.0024.2.209 — Manutenção do CREAS — Proteção Social Especial
- 3.3.90.93— Indenizações e Restituições
- Fonte — 863

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte 863 – C/C: 213-8 CREAS - FEAS Convênio nº 046/2013, Execução de ações de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 6 de dezembro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 227/2016

Os membros da Comissão de orçamento e finanças se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 227/2016 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.215,37**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 227/2016, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

O projeto em analise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente no orçamento para o exercício de 2016, dentro Secretaria Municipal de Assistência Social e visa a restituição de valor do Convênio nº 046/2013 – Execução de ações de proteção e atendimentos especializados às famílias e indivíduos- PAEFI, que tem por objetivo a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme mensagem ao projeto.

Os artigos 1º e 2º encontram – se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Desta forma, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2016.

Clovis Gresele- PSC
(Membro relator)

Leunira Vigano Tesser- PDT
(Membro)

Claudemir Zanco – PDT
(Presidente)

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Dez-2016-14:33-02741-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

PROJETO DE LEI Nº 227/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 3.215,37 (três mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	3.215,37

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	3.215,37

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	3.215,37

Total	3.215,37

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
863 - C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI	3.215,37

Total	3.215,37

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066 | diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 | ANO XXXI Nº 6791 | B9

MUNICÍPIO DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.215,37 (três mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	3.215,37

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	3.215,37

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 - 663	Indenizações e Restituições	3.215,37
Total		3.215,37

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
663 - C/C: 213-6 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI	3.215,37
Total	3.215,37

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 3.215,37 (três mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.930, de 23 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	3.215,37

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	3.215,37

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 - 663	Indenizações e Restituições	3.215,37
Total		3.215,37

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
663 - C/C: 213-6 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI	3.215,37
Total	3.215,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1260

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.215,37 (três mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	3.215,37

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	3.215,37

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	3.215,37
Total	3.215,37	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
863–C/C: 213-8 CREAS–FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos –PAEFI	3.215,37
Total	3.215,37

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Cod215925

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1260

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial no valor de R$ 3.215,37 (três mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.930, de 23 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	3.215,37

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	3.215,37

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.93 – 863	Indenizações e Restituições	3.215,37
Total	3.215,37	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
863–C/C: 213-8 CREAS–FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos –PAEFI	3.215,37
Total	3.215,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.
IVO POLO-Prefeito em Exercício

Cod215326

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 227/2016

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 151/2016

RECEBIDA EM: 2 de dezembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 3.215,37 (três mil duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
(Secretaria de assistência Social. O presente Crédito Especial é referente ao Excesso de Arrecadação e visa à restituição de valor do Convênio 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI, que objetiva a transferência de recursos para o financiamento das ações de implantação dos serviços tipificados como Proteção Social Especial de Média Complexidade)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de dezembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de dezembro de 2016
RELATOR: Clóvis Gresele – PSC

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2016 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PROS e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 505, de 23 de dezembro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4930, de 23 de dezembro de 2016. Decreto nº 8070, de 23 de dezembro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6791, de 27 de dezembro de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1260, de 27 de dezembro de 2016.